



DECRETO Nº 132/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR ADEMIR SPEROTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art.40 da Lei Orgânica e de acordo com a Lei Complementar 038/2018 e anexo IV,

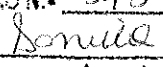
DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a FG – Função Gratificada, correspondendo ao percentual de 50%, ao Servidor **ADEMIR SPEROTTO**, ocupante do Cargo de Motorista, nível 130 do Grupo III - SOP, 40 horas semanais lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

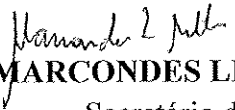
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC de 01 de abril de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC: | 132 |
| DATA: | 01/04/2021 |
| EDIÇÃO N.º | 3457 |
|  | |
| E.S. MULLER | |

Registrado e Publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração